

1943

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



3201

PUBLICADA NO JORNAL
"O Valeparaibano"
N.º 3483 de 10/6/1967

Em,

de

de 19

L E I N.º 1 361

de 2 de junho de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e -
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - O artigo 2.º da Lei nº 1.315, de 30 de ja-
neiro de 1967, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2.º - Fica o -
Prefeito Municipal autorizado a permutar, mediante concorrência públi-
ca, por terreno de igual valôr e mediante avaliação prévia, a seguin-
te área de terreno: Um terreno, de forma irregular, situado à Avenida
Dr. Nelson D'Avila, entre os números 163 e 195, com área total de -
375,32 (trezentos e setenta e cinco metros e trinta e dois centíme-
tros quadrados), medindo 10,10 ms (dez metros e dez centímetros) de -
frente para a areferida avenida; 56,60 (cincoenta e seis metros e seg-
senta centímetros) de um dos lados; 55,30 (cincoenta e cinco metros e
trinta centímetros) de outro lado, e 2,80 (dois metros e oitenta cen-
tímetros nos fundos."

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de
junho de 1.967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administra-
ção, em dois de junho de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do Dept.º. de Admin.

4